A Comissão ate deferida pe 01/10/21

José Carlos Coulhosa Baqueiro
Diretor Regional

DATA	NÚMERO
27/09/2021	024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

REQUISITANTE DR	**OBJETO:** SELECIONAR E CADASTRAR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ATUAÇÃO CONJUNTA COM O SESC BA VISANDO O ALCANCE DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO MESA BRASIL SESC BAHIA.

INSTITUIÇÕES	SITUAÇÃO
164. Instituto de Cidadania, Educação e Cultura do Brasil **165. Comunidade Terapêutica Bom Samaritano** **166. Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes - ISPACA**	**HABILITADA**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

No dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº **3881**, de 17/03/2020, reuniu-se na Sede do Mesa Brasil, situado na Avenida Jequitaia, nº132, Água de Meninos, Salvador-Ba, para abertura dos envelopes para conferir e examinar os documentos, referente ao credenciamento em epígrafe. Foi dada continuidade a abertura constatando-se que **três** instituições atenderam ao chamado entregando os seus envelopes de "Habilitação" entre 16.09.2021 a 24.09.202, pelos meios estabelecidos no subitem 5.1 do edital. Ao analisar os documentos apresentados a Comissão de Credenciamento chamado até a primeira data estipulada de acolhimento de interessados, entregando os seus envelopes de "Habilitação" pelos meios estabelecidos no edital.

Ato contínuo, o colegiado ao analisar os documentos apresentados **decidiu por HABILITAR**: **Instituto de Cidadania, Educação e Cultura do Brasil, Comunidade Terapêutica Bom Samaritano e Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes - ISPACA** por atender todas as exigências do Edital. Ademais, segue a ordem de classificação das Instituições habilitados:

019647

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	CLASSIFICAÇÃO
Instituto de Cidadania, Educação e Cultura do Brasil	164ª
Comunidade Terapêutica Bom Samaritano	165ª
Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes - ISPACA	166 ª

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados através dos meios estabelecidos no Edital, e obedecerá aos prazos recursais previstos no Edital.

Comissão de Credenciamento.

Renata Araújo Espinheira
Renata Araújo Espinheira
Presidente

Guimarães
Juliana Fontes Guimarães
Membro

Ariadna Carla Reis Mendes
Ariadna Carla Reis Mendes
Membro

019646